



PARECER
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI N. 03/2025 QUE
“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 2.544/2017
QUE DEFINE A POLÍTICA MUNICIPAL DE
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

I – Relatório

O Projeto de Lei n. 003/2026, de autoria do Executivo Municipal, protocolado no dia 10 de fevereiro de 2026, e versa sobre a Alteração da Lei que Define a Política Municipal de Turismo.

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria no âmbito das políticas públicas relacionadas ao turismo.

II – Voto do Relator

A matéria objeto do presente Projeto de Lei insere-se diretamente no campo temático desta Comissão, por tratar de política pública municipal de turismo e da estruturação do respectivo conselho setorial.

O turismo configura importante instrumento de desenvolvimento econômico, social e cultural, especialmente para municípios de pequeno porte, nos quais a valorização das potencialidades locais, do patrimônio cultural e das atividades tradicionais pode gerar emprego, renda e fortalecimento da identidade comunitária.

A atualização da Lei n. 2.544/2017, com a reorganização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, revela-se medida oportuna e alinhada às boas práticas de gestão pública participativa.

O fortalecimento da composição plural do Conselho, a ampliação e o detalhamento de suas competências e o aperfeiçoamento de suas regras de funcionamento tendem a contribuir para maior efetividade na formulação e acompanhamento das políticas públicas de turismo.

Importa destacar que conselhos municipais estruturados e atuantes são instrumentos relevantes de articulação intersetorial, podendo dialogar com áreas como cultura, esporte, meio ambiente e assistência social, promovendo ações integradas e potencializando resultados.



Estado de Santa Catarina

CAMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL

Não se identificam, no mérito, dispositivos que comprometam a política pública existente ou que representem retrocesso institucional. Ao contrário, a proposta demonstra preocupação com a modernização da governança e com o fortalecimento da participação social.

Assim, sob o ponto de vista das políticas públicas afetas a esta Comissão, a matéria mostra-se conveniente, oportuna e de interesse público.

Portanto, voto pela **Aprovação**.

Secretaria Legislativa, 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR A. AMANN
Relator

